

Abre crédito especial e autoriza a Prefeitura a mover ação de usucapião.

DR. FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a promover, mediante ação de usucapião ou outro processo judicial, a legitimação da propriedade do terreno anexo ao Grupo Escolar do Distrito de Paz de Igarai, cujos característicos e dimensões constam de planta mandada elaborar e arquivada na Prefeitura.

Art. 2º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$10.000,00 (dés mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a execução desta lei.

Art. 3º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1952

Francisco de Lima Camargo

Dr. Francisco de Lima Camargo

Prefeito Municipal

Edgard Freitas

Edgard Freitas

Secretário da Prefeitura



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 87

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a promover, mediante ação de usucapião ou outro processo judicial, a legitimação da propriedade do terreno anexo ao Grupo Escolar do Distrito de Paz de Igarai, cujos característicos e dimensões constam de planta mandada elaborar e arquivada na Prefeitura.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a execução desta lei.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 28 de Março de 1952.

José Agostinho de Souza, Presidente.

Manoel Azevedo, 1º Secretário.

Arthur de Lucena, 2º Secretário.